

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS



O que são?

Os cursos científico-humanísticos são vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior, de carácter universitário ou politécnico, têm a duração de 3 anos letivos correspondentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.

Para quem?

Os cursos científico-humanísticos destinam-se a alunos que, tendo concluído o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, pretendam obter uma formação de nível secundário.

Certificação?

Estes cursos conferem um diploma de conclusão do ensino secundário.



Línguas e Humanidades

Objetivos

O Curso de Línguas e Humanidades tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes que lhe possibilitam o estabelecimento de relações entre passado e presente, a interpretação do mundo atual e a intervenção sobre a realidade e sobre o espaço em que ela se inscreve.

Este curso proporciona uma formação específica no domínio das humanidades, permitindo aceder ao ensino superior em áreas como a Linguística, Línguas e Literaturas, História, Filosofia, Psicologia, Direito, Relações Internacionais e Ensino de Humanidades.

Exames

Os exames nacionais obrigatórios são quatro, a realizar no final do 11.º e do 12.º anos.

11.º ano de escolaridade – Geografia A, Latim A, Literatura Portuguesa, Língua Estrangeira I, II ou III e Mat. Ap. Ciências Sociais (dois exames, de acordo com as disciplinas frequentadas) e Filosofia (opcional).

12.º ano de escolaridade – Português e História A.

Plano de Estudos

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III ^{a)}	2	2	
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2	2	2
Específica	História A	3	3	3
	Opções ^{b)}	Geografia A	3	3
		Latim A	3	3
		Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5
		Literatura Portuguesa	3	3
		Matemática Ap. Ciênc. Sociais	3	3
	Opções ^{c)}	Filosofia A		
		Geografia C		
		Latim B		
		Língua Estrangeira I, II ou III (*)		2
	Opções ^{d)}	Psicologia B		
		Sociologia		
		Aplicações Informáticas B		
		Direito		
		Economia C		2
		Outras (de acordo com o projecto educativo)		
	Educação Moral e Religiosa ^{e)}	(1)	(1)	(1)

a) No caso do aluno dar continuidade às 2 línguas estrangeiras (LE) estudadas no ensino básico, deve inserir-se a LE I na formação geral e a LE II na formação específica. Se iniciar uma LE, esta deverá integrar-se na formação específica.

b) O aluno escolhe duas disciplinas binais.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto c).

e) Disciplina de frequência facultativa.

(*) O aluno pode escolher a LE estudada na formação geral ou a LE estudada na formação específica, nos 10.º e 11.º anos.

Escola Secundária
FREI HEITOR PINTO



COVILHÃ

TRADIÇÃO
QUALIDADE
MODERNIDADE

WWW.ESFHP.PT | 27533 1228 | HEITOR.PINTO@MAIL.TELEPAC.PT